



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 1844.

**Declara que é propriedade da Câmara Municipal da Vila de Diamantino a casa denominada Colégio de Meninas, comprada pelo Cofre Provincial.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

Zefirino Pimentel Moreira Freire, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo 1º. Hé propriedade da Camara Municipal da Villa do Diamantino a casa denominada Collegio de meninas, comprado á instancia da mesma com o Supprimento que lhe foi concedido pelo Cofre Provincial.

Artigo 2º. Ficão portanto a cargo da mesma Camara todas as despesas necessarias para reparos, conservação e melhoramentos que exigir aquelle predio.

Artigo. 3º. Estão revogadas todas as Leis e mais disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo em Cuyabá aos onze de Maio de mil oitocentos e quarenta e quatro, vigesimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Zeferino Pimentel Moreira Freire

Foi publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo aos 11 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
O Official Maior

Francisco Vieira de Barros Junior

Reg.^{da} af.¹²⁷.v. do L.º 2º de Leis. Cuyabá 11 de Maio de 1844.

Domingos Dias da Costa